



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 466 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio do servidor **JAIRO PEREIRA DE JESUS** do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **JAIRO PEREIRA DE JESUS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 02 de dezembro de 2024 e com término em 02 de março de 2025.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 19 de novembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal